

Recursos naturais são preservados

ASSEGURAR RECURSOS

- do FUNDEF, com vistas ao desenvolvimento da agricultura do Distrito Federal e Entorno, em igualdade de condições, para investimentos na área de irrigação, calagem-fosfatagem para recuperação do solo, mecanização rural, armazenagem a nível de propriedade, etc., atendendo prioritariamente aos projetos de mini, pequenos e médios produtores;
- para atender aos projetos de investimento para a instalação de pomares, como estratégia de uma política de estímulo a essa atividade;
- para manutenção de unidades demonstrativas, na forma de propriedades-modelo, em comunidades rurais, estimulando o trabalho do agricultor escolhido e promovendo visitas da comunidade ao local;
- para instalação de projetos em microbacias hidrográficas, com prazo de pagamento compatível;
- para a manutenção do Programa Especial de Controle da Erosão, com ênfase em trabalhos no meio rural.

ESTIMULAR

- as atividades de Produção Programada/Compra Antecipada, visando torná-las regulares e constantes, bem como reativar o PRO-HORT (Programa de Apoio à Horticultura);
- a produção de sementes de hortaliças e grãos, objetivando propiciar a adequação de suas disponibilidades para um efetivo melhoramento da atividade agrícola através de programas especiais.

FORTALECER

- a estrutura dos viveiros de fruticultura e silvicultura existentes.

ORGANIZAR

- a ação conjunta dos diversos órgãos públicos do Distrito Federal no meio rural, com o compromisso formal da participação de todos, inclusive no tocante à recursos próprios.

RECOMENDA-SE QUE:

- todas as ações em áreas produtivas no âmbito da preservação ambiental, conservação do solo, irrigação e drenagem, defesa vegetal, florestamento e reflorestamento, etc., sejam feitas dentro de um programa integrado de microbacias hidrográficas;
- os projetos de irrigação, incluindo as partes hidráulicas e energética, sejam avaliados pela Comissão Estadual de Irrigação, que somente poderão ser implantados após sua aprovação;
- seja organizado um sistema de fiscalização e controle do uso da água, que tenha a competência de agir com o poder de polícia, no sentido de ser cumprida a normatização sobre o assunto, estabelecida pela Comissão Estadual de Irrigação;
- seja determinado o imediato funcionamento da Comissão Estadual de Microbacias Hidrográficas do Distrito Federal;
- a Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal seja consultada sobre a instalação de projetos em áreas úmidas, e em projetos de irrigação que envolvam a construção de barragens;
- seja dada prioridade ao órgão fiscalizador da legislação ambiental, para que o mesmo seja provido de recursos humanos, materiais e financeiros, para fazer cumprir a lei;

- seja criado um grupo estadual multidisciplinar permanente e com poder de decisão, para propor e disciplinar ações conjuntas sobre Defesa Sanitária Vegetal, em especial sobre armazenamento, comercialização e utilização de agrotóxicos e afins no Distrito Federal, visando assegurar o desempenho produtivo das culturas, redução dos custos operacionais e de intoxicações de agricultores, bem como evitar poluição ambiental e resíduos tóxicos em alimentos;

- o órgão de assistência técnica e extensão rural realize um levantamento dos agricultores interessados nas práticas de agricultura ecológica em cada região, estimulando e viabilizando a

transformação de suas propriedades em unidades demonstrativas;

- seja criado um Centro de Estudos e Difusão de Agricultura Ecológica e tecnologias alternativas para o meio rural, para subsidiar ações nas áreas de proteção ambiental (APAS), e estimular e propor alternativas aos agricultores para que possam adotar tais práticas, principalmente em áreas críticas;

- seja priorizada a instalação dos CONDEMAS (Conselho de Defesa do Meio Ambiente) no âmbito das Administrações Regionais e que permitam que a comunidade discuta junto com o Governo os problemas de meio ambiente;

- prossigam as gestões junto ao FIDA (Fundo Internacional para o Desenvolvimento de Agricultura — FAO/ONU), visando à aprovação do Projeto de Desenvolvimento de Agricultura para Produtores de Baixa Renda, em processo de análise naquele Fundo, cujo planejamento e fiscalização conte com a participação efetiva das comunidades que serão beneficiadas.

PECUÁRIA

Entende o Grupo de Trabalho que as ações governamentais, considerando-se as peculiaridades do Distrito Federal e Entorno, devam estar voltadas principalmente para proporcionar o desenvolvimento:

- da pecuária de corte, principalmente como produtor de bovinos de alto valor genético e zootécnico;
- da pecuária leiteira em níveis compatíveis com o aumento da demanda;
- da pecuária de pequenos animais, tornando a região auto-suficiente e exportadora destes produtos.

Para a consecução dos objetivos mencionados, sugere-se a adoção de:

- uma política de crédito para a implementação de programas de melhoramento genético, de investimento, de aquisição de bovinos e pequenos animais;
- uma política de integração com o Entorno, visando criar e desenvolver o mercado de reprodutores e matrizes;
- montagem de programas de preparação de recursos humanos em inseminação artificial, manejo de pastagens e capineiras, conservação do solo, etc;
- um programa de fomento de alimentação alternativa dos rebanhos, para o período da seca;
- medidas de apoio à implantação em locais estratégicos, no Distrito Federal ou em municípios do Entorno, de postos de resfriamento de leite, a fim de facilitar a comercialização da produção;
- ativação e expansão das ações do Posto de Monta, no que se refere à produção de equinos destinados à tração animal, e a inclusão de reprodutores de outras espécies, se possível localizando-os em Núcleos Rurais.

MÉDIOS E PEQUENOS ANIMAIS

Observa o Grupo de Trabalho que Brasília e a região do seu Entorno é formada, na área rural, por uma maioria de pequenas e médias propriedades, adequadas ao criatório de animais de pequeno e médio portes, que viriam consolidar um desenvolvimento mais produtivo dessas áreas.

Considera, ainda, que carnes dessas espécies aqui consumidas têm origem externa, e a expansão do criatório desses animais na região poderia reverter esse quadro, tornando o Distrito Federal auto-suficiente, e produzindo, inclusive, excedentes a serem colocados em outros centros de consumo.

Assim sendo, sugere-se o apoio governamental à produção de pequenos e médios animais através do fomento ao criatório e às Associações de Produtores, mediante:

- criação, junto à Secretaria de Agricultura e Produção, de uma Comissão

constituída por criadores, que tenha por objetivo estimular a criação de médios e pequenos animais (caprinos, ovinos, suínos, aves, peixes, coelhos, rãs, abelhas, etc.);

• assinatura de Convênio com o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura e Produção do GDF, que tenha por objetivo atender, entre outros, os seguintes itens:

- Fomento da produção e da industrialização dos produtos;
- Melhoramento zootécnico das várias espécies;
- Controle sanitário;
- Construção de Matadouros especializados;
- o apoio à criação de Cooperativas, para atendimento de diversos segmentos dessa importante atividade.

Recomenda, finalmente, à Secretaria de Agricultura e Produção que proponha, defende e justifique o imediato deferimento do ICM para os caprinos de raça e registrados, única exceção existente na legislação atual.

SAÚDE ANIMAL

É entendimento do Grupo de Trabalho que cumpre ao Governo desenvolver ações específicas que objetivem a preservação do melhor "status" sanitário possível dos seus rebanhos, por considerá-los como fator da mais alta relevância na produção de alimentos, pelo que recomenda:

- A institucionalização e o reforço do Serviço de Saúde Animal — SESAN — na estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura e Produção, objetivando, em especial, evitar-se solução de continuidade no recebimento de recursos financeiros provenientes do Projeto de Controle de Doenças de Animais, ora em desenvolvimento no Ministério da Agricultura, e que conta inclusive com recursos do Banco Mundial, o que permitiria, ao SESAN, além da Febre Aftosa, expandir suas atividades no combate a outras enfermidades.

• O desenvolvimento de ações que objetivem a integração entre as Secretarias de Agricultura do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Minas Gerais, com a interveniência do Ministério da Agricultura e a efetiva participação das Prefeituras Municipais, Sindicatos Rurais, Cooperativas e outras entidades da classe dos produtores da área-alvo, com vistas à execução de atividades no campo da saúde animal, e, em especial, à utilização de vacina oleosa para o controle da Febre Aftosa.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O Grupo de Trabalho, após analisar aspectos da distribuição espacial das terras do Distrito Federal quanto à sua exploração entre órgãos de Governo e particulares, nos seus aspectos legais; quanto ao potencial produtivo registrado nas safras já obtidas; quanto aos modelos ocupacionais vivenciados; e, finalmente, quanto à existência de áreas passíveis de utilização para fins agropecuários, recomenda:

• Que o Governo cumpra a sua função normativa, definindo um código de ocupação do solo do Distrito Federal e do uso múltiplo dos seus recursos hídricos, fazendo-o cumprir pelo seu poder de polícia;

• Ademais, que busque a identificação das áreas de interesse social de preservação do meio ambiente, de expansão urbana, etc., destacando aquelas destinadas à exploração agrícola;

• A regularização da situação dos atuais ocupantes dessas terras, quer sejam posseiros ou arrendatários, mediante a titulação definitiva, obrigando-os à retrovenda ou sanção similar, caso não utilizem a área de acordo com os fins para os quais foram destinados;

• Manter níveis mínimos de produtividade e garantir a indivisibilidade das glebas e seus eventuais remembamentos dentro de limites a serem estabelecidos.